Asaas Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia de Responsabilidade Limitada
(CNPJ 50.318.656/0001-25)

Demonstrações contábeis acompanhadas do Relatório do Auditor Independente

Exercício findo em 31 de março de 2025

Asaas Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia de Responsabilidade Limitada

Índice

	Página
Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações contábeis	2
Demonstrações contábeis	6
Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis	11

Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações contábeis

Aos:
Cotistas e Administrador do
Asaas Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia de Responsabilidade Limitada
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do **Asaas Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia de Responsabilidade Limitada** ("**Fundo**"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de março de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **Asaas Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia de Responsabilidade Limitada** em 31 de março de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo e seu Administrador, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Existência e valorização do investimento em participação societária

Conforme apresentado na demonstração da posição financeira e nota explicativa nº 5 às demonstrações contábeis, os investimentos do Fundo são compostos substancialmente por participação societária na companhia Asaas Limited, a qual perfaz o montante de R$ 28.776 mil, representando 99,74% do seu patrimônio líquido em 31 de março de 2025.

Para determinação do valor justo desse investimento, a Administração do Fundo considerou negociações ocorridas no exercício por serem consideradas transações recentes, conforme descrito na referida nota explicativa.

Assim, considerando a relevância do investimento em participação societária em relação ao patrimônio líquido do Fundo, bem como seus efeitos sobre as demonstrações contábeis tomadas em conjunto, consideramos este como o principal assunto de auditoria.

Como nossa auditoria endereçou esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) confronto da carteira de investimentos com os documentos societários da investida; (ii) avaliação dos documentos, premissas e critérios adotados pelo Administrador para fins de valorização do investimento em participação societária em 31 de março de 2025; e (iii) avaliação da adequação das divulgações efetuadas nas demonstrações contábeis do Fundo.

Com base no resultado dos procedimentos realizados, que está consistente com a avaliação da Administração do Fundo, consideramos que os critérios e tratamentos contábeis adotados pelo Fundo são aceitáveis, em todos os aspectos relevantes, no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Responsabilidades da administração do Fundo pelas demonstrações contábeis

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração do Fundo a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação à administração do Fundo, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 02 de setembro de 2025.

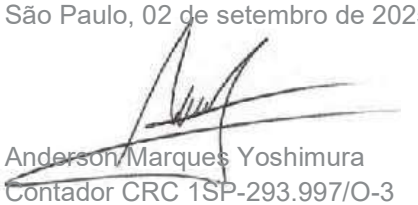

Anderson Marques Yoshimura
Contador CRC 1SP-293.997/O-3

RSM Brasil Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-030.002/O-7

ASAAS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 50.318.656/0001-25

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

Demonstração da posição financeira em 31 de março de 2025 e 2024

(Em milhares de Reais - R$)

			31/03/2025			31/03/2024		
Aplicações / Especificação	**Nota**	**Espécie / forma**	**Quantidade**	**Valor**	**% sobre o patrimônio líquido**	**Quantidade**	**Valor**	**% sobre o patrimônio líquido**
Caixa e equivalentes de caixa	**4**			**99**	**0,34**		**41**	**0,46**
Disponibilidades				**1**	**-**		**1**	**0,01**
Depósitos bancários - Banco Daycoval S.A. (*)				1	-		1	0,01
Cotas de fundos de investimento financeiro				**98**	**0,34**		**40**	**0,45**
Daycoval Títulos Públicos I F.I.R.F.		Cotas	63	98	0,34	28	40	0,45
Títulos e valores mobiliários				**28.776**	**99,74**		**8.796**	**99,64**
Ações de companhias fechadas - sem cotação em bolsa	**5**	Ações	**683.406**	**28.776**	**99,74**	**683.406**	**8.796**	**99,64**
Asaas Limited				28.776	99,74		8.796	99,64
Total do ativo				**28.875**	**100,08**		**8.837**	**100,10**
Outras obrigações				**23**	**0,08**		**9**	**0,10**
Valores a pagar à sociedade administradora e custodiante (*)	**19**			9	0,03		9	0,10
Outras despesas administrativas				14	0,05		-	-
Patrimônio líquido				**28.852**	**100,00**		**8.828**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido				**28.875**	**100,08**		**8.837**	**100,10**

(*) Operações realizadas com partes relacionadas.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

ASAAS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 50.318.656/0001-25

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

Demonstração do resultado

Para o exercício findo em 31 de março de 2025 e período de 27 de julho de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2024

(Em milhares de reais - R$, exceto o resultado por cota)

Composição do resultado líquido do exercício	Nota	2025	2024
Resultado		**19.990**	**36**
Resultado com títulos e valores mobiliários		**19.990**	**36**
Resultado com investimento em ações de companhias fechadas - valor justo	**5**	19.980	-
Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro - renda fixa		10	36
Encargos	**8**	**(134)**	**(142)**
Despesas de serviços técnicos especializados		**(28)**	**(50)**
Consultoria jurídica		-	**(50)**
Auditoria externa		(28)	-
Despesas da Administração		**(100)**	**(89)**
Taxa de administração	**14**	(78)	(53)
Despesa de distribuição de cotas		-	(20)
Despesas de controladoria	**14**	(22)	(16)
Demais despesas		**(6)**	**(3)**
Taxa de fiscalização CVM		(5)	(1)
Tarifas Bancárias		-	(1)
Taxa ANBIMA		(1)	(1)
Resultado líquido do exercício		**19.856**	**(106)**
Quantidade de cotas	***9***	*9.101.750,0000*	*8.933.750,0000*
Resultado por cota - valor em R$		*2,18*	*(0,01)*

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

ASAAS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 50.318.656/0001-25

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

Demonstração do resultado abrangente

Para o exercício findo em 31 de março de 2025 e período de 27 de julho de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2024

(Em milhares de reais - R$)

	2025	2024
Resultado líquido do exercício/período	**19.856**	**(106)**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício/período	**19.856**	**(106)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

ASAAS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 50.318.656/0001-25

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Para o exercício findo em 31 de março de 2025 e período de 27 de julho de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2024

(Em milhares de Reais - R$)

	Nota	Capital Social	Resultados acumulados	Patrimônio líquido total
Em 27 de julho de 2023 (*)		**-**	**-**	**-**
Emissão de cotas	**11**	8.934	-	8.934
Resultado líquido do exercício		-	(106)	(106)
Em 31 de março de 2024		**8.934**	**(106)**	**8.828**
Emissão de cotas	**11**	168	-	168
Resultado líquido do exercício		-	19.856	19.856
Em 31 de março de 2025		**9.102**	**19.750**	**28.852**

(*) Data de início das atividades do Fundo.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

ASAAS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 50.318.656/0001-25

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto

Para o exercício findo em 31 de março de 2025 e período de 27 de julho de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2024

(Em milhares de Reais - R$)

	Nota	2025	2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
(+) Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro - renda fixa		10	36
(-) Pagamento de taxa de distribuição de cotas		-	(20)
(-) Pagamento de despesa com serviços de consultoria jurídica		-	(50)
(-) Pagamento de taxa de administração		(78)	(46)
(-) Pagamento taxa de fiscalização CVM		(5)	(1)
(-) Pagamento de taxa de controladoria		(23)	(14)
(-) Pagamento de auditoria		(14)	-
(-) Pagamento de tarifas bancárias		-	(1)
(-) Pagamento de taxa ANBIMA		(1)	(1)
Caixa líquido das atividades operacionais		**(110)**	**(97)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento			
(Aquisição) de ações de companhias fechadas - sem cotação em bolsa	**5**	-	(8.796)
Caixa líquido das atividades de investimento		**-**	**(8.796)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Aplicação de cotista	**11**	168	8.934
Caixa líquido das atividades de financiamento		**168**	**8.934**
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**58**	**41**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício/período		41	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício/período	**4**	99	41
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**58**	**41**
Reconciliação do resultado líquido com o caixa líquido das atividades operacionais			
Resultado líquido do exercício/período		**19.856**	**(106)**
Resultado com investimento em ações de companhias fechadas		(19.980)	-
(Redução) Aumento de outros passivos		14	9
Caixa líquido das atividades operacionais		**(110)**	**(97)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

1. Contexto operacional

O Asaas Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia de Responsabilidade Limitada ("Fundo") foi constituído em 14 de abril de 2023, sob a forma de condomínio fechado, e iniciou suas atividades em 27 de julho do mesmo ano. Destina-se exclusivamente a investidores qualificados, nos termos do Artigo 12 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 30/2021 e alterações posteriores.

O Fundo tem prazo de duração de 8 (oito) anos, contados da primeira integralização de cotas, podendo ser prorrogado, mediante deliberação da Assembleia Geral de Cotistas.

O Fundo buscará atingir seu objetivo por meio da aquisição de valores mobiliários de emissão das companhias alvo, durante o período de investimento, participando do processo decisório de cada uma das companhias investidas, com efetiva influência na definição de sua política estratégia e na sua gestão, inclusive, mas não se limitando, por meio da: **(i)** titularidade de valores mobiliários que integrem os respectivos blocos de controle das companhias investidas; **(ii)** celebração de acordos de acionistas ou de sócios das companhias investidas; e **(iii)** pela celebração de qualquer contrato, acordo, negócio jurídico ou a adoção de outro procedimento que assegure ao Fundo efetiva influência na definição da política estratégica e na gestão da companhia investidas, inclusive por meio da indicação de membros do conselho de administração.

O Fundo fica dispensado a participar no processo decisório da companhia investida quando: **(i)** o investimento do Fundo na companhia investida for reduzido a menos da metade do percentual originalmente investido e passe a representar parcela inferior a 15% (quinze por cento) do capital social da companhia investida; ou **(ii)** o valor contábil do investimento tenha sido reduzido a zero e haja deliberação dos cotistas reunidos em Assembleia Geral e aprovação pela maioria das cotas subscritas presentes.

A Administração do Fundo, com base na Instrução CVM nº 579/16 e Resolução CMN nº 5.111, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações contábeis individuais.

A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida Instrução:

- O Fundo obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira do Fundo;
- O Fundo se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;
- O Fundo substancialmente é mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo; e
- O Fundo define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

As aplicações do Fundo não contam com a garantia do Administrador, Gestora, de qualquer empresa pertencente ao conglomerado financeiro, de qualquer mecanismo de seguro ou ainda pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

A administração do Fundo é realizada pelo Banco Daycoval S.A. (“Administrador”) e a gestão da carteira é realizada pela Invisto Gestão de Investimentos S.A. (“Gestora”).

2. Base de elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações - FIP e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, especialmente pela Instrução CVM nº 579/16 e pela Resolução CVM nº 175/22 e alterações posteriores.

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

As demonstrações contábeis foram aprovadas para emissão pela Administração em 02 de setembro de 2025.

3. Descrição das principais práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas, destacam-se:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual o Fundo atua ("moeda funcional").

b) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Cotas de fundos de investimento

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado na rubrica “Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro – renda fixa”.

c) Títulos e Valores Mobiliários

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

▪ Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio de resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;
▪ Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o objetivo de receber pagamentos de principal e juros, de acordo com o modelo de negócio adotado. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

d) Participação em companhias fechadas - ações sem cotação em bolsa

As ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas, ao menos na data da apresentação das demonstrações contábeis, pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579/16, para fundos qualificados como entidade de investimento.

Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na demonstração do resultado em "Resultado com investimento em ações de companhia fechada - valor justo".

e) Outros ativos e passivos financeiros

Um ativo é reconhecido na Demonstração da posição financeira quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor do Fundo e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Um passivo é reconhecido na Demonstração da posição financeira quando o Fundo possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridos.

f) Receitas e despesas

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, independente de recebimento ou pagamento, considerando que todos os riscos e benefícios decorrentes dos contratos foram transferidos.

4. Caixa e equivalentes de caixa

A seguir apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 31 de março de 2025 e de 2024:

	2025		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor justo**
Disponibilidades	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (*)	1.563,1571	63	98
Total		**63**	**99**

	2024		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor justo**
Disponibilidades	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (*)	1.404,0425	28	40
Total		**28**	**41**

(*) Refere-se ao investimento no Daycoval Títulos Públicos I Fundo de Investimento Renda Fixa Curto Prazo, inscrito no CNPJ/MF 34.658.789/0001-94. O investimento não possui prazo de carência para resgate e conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

5. Títulos e valores mobiliários

5.1 - Participações em companhia de capital fechado e critérios de avaliação ao valor justo

Em 31 de março de 2025 e 2024, o Fundo detém participação em ações de companhias de capital fechado, como segue:

	2025			
Ações de companhias fechadas	**Quantidade**	**Custo total investido**	**Valor Justo**	**% Part. Investida**
Asaas Limited	683.406	8.796	28.776	1,01%
Total	**683.406**	**8.796**	**28.776**	

	2024			
Ações de companhias fechadas	**Quantidade**	**Custo total investido**	**Valor Justo**	**% Part. Investida**
Asaas Limited	683.406	8.796	8.796	1,27%
Total	**683.406**	**8.796**	**8.796**	

Apresentamos abaixo as movimentações ocorridas no exercício findo em 31 de março de 2025 e no período de 27 de julho de 2023 a 31 de março de 2024, e o registro do valor justo das ações de companhias fechadas:

		2025		
Movimentação - ações de companhias fechadas	**Saldo anterior**	**Aquisição**	**Ajuste ao Valor Justo**	**Valor Justo**
Asaas Limited	8.796	-	19.980	28.776
Total	**8.796**	**-**	**19.980**	**28.776**

		27/07/2023 a 31/03/2024		
Movimentação - ações de companhias fechadas	**Saldo anterior**	**Aquisição**	**Ajuste ao Valor Justo**	**Valor Justo**
Asaas Limited	-	8.796	-	8.796
Total	**-**	**8.796**	**-**	**8.796**

a) Descrição das companhias investidas

- **Asaas Limited**

A Asaas Limited é uma holding situada nas Ilhas Cayman, a qual investe 100% na Asaas Gestão Financeira Instituição de Pagamento S.A. ("Asaas"). A Asaas é uma fintech brasileira que oferece uma conta digital focada na automação da gestão financeira e de cobranças para empresas. A startup é a 31ª instituição de pagamentos homologada pelo Banco Central do Brasil. O software tem como objetivo automatizar fluxos financeiros e de vendas para empresas dos mais diferentes portes e segmentos, por meio da emissão de cobranças pelos principais métodos de pagamento do mercado. Além de oferecer uma régua de comunicação automática para as cobranças. A sede da Asaas está estabelecida na Avenida Rolf Wiest, 277, sala 820 - Bom Retiro, Joinville - SC, 89223-005.

Durante oexercício findo em 31 de março de 2025 o Fundo não adquiriu novas cotas da Asaas Limited (683.406 cotas por R$ 8.796 no período anterior).

b) Avaliação do valor justo em 31 de março de 2025

Valor Justo por transação

O valor justo da Asaas foi determinado pelo custo de transação, pois, neste exercício findo em 31 de março de 2025, tivemos um evento de mercado que marcou o preço das ações da Companhia:

- Em setembro de 2024, o Fundo Asaas II assinou um "*SERIES C PREFERENCE SHARES PURCHASE AGREEMENT*", conforme "*Register of Members ASAAS Ltd.*" e um "*Fifth Amended and Restated Memorandum and Articles of Association*".
- Acordou-se que seria realizada a aquisição de ações preferenciais série C, pelo preço de US$ 7,3965 por ação ("Series C PPS"), conforme previsto no contrato.
- O *valuation* praticado na rodada foi de USD 388.494.613 (*pre-money*), que convertido à taxa de câmbio de R$ 5,4428 corresponde a R$ 2.113.967.159,91.
- Após o aporte total de USD 111.505.387, o *valuation post-money* da Companhia passou a ser de USD 500.000.000, equivalente a R$ 2.721.400.000,00.
- Na rodada série C do Asaas o valor aportado em dólares pelo Asaas II foi de USD 1.389.602,65 que convertido à taxa de câmbio de R$ 5,6928 corresponde a R$ 7.910.724,11.

Em conclusão, a Gestora entende que o valor atual em real das ações do ASAAS é igual ao *valuation* atribuído à Companhia pela operação de investimento da rodada de 2024 (Série C).

6. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado ao Fundo a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações **(i)** forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial dos valores mobiliários que integram a carteira do Fundo; ou **(ii)** envolverem opções de compra ou venda de valores mobiliários das companhias investidas que integram a carteira do Fundo com o propósito de: **(a)** ajustar o preço de aquisição da companhia com o consequente aumento diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou **(b)** alienar essas ações no futuro como parte de estratégia de desinvestimento.

No exercício findo em 31 de março de 2025 e no período de 27 de julho de 2023 a 31 de março de 2024, o Fundo não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

7. Principais fatores de risco

Os investimentos do Fundo são, por sua natureza, sujeitos às oscilações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados, e não há nenhuma garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para o cotista.

Os recursos listados na carteira do Fundo e os cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, entre outros:

(i) **Risco de Crédito**: consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito do emissor podem acarretar em oscilações no preço de negociação dos títulos que compõem a carteira do Fundo.

(ii) **Risco de Liquidez**: consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos Ativos Financeiros do Fundo nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, o Fundo poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos e às posições assumidas em mercados de derivativos, se for o caso, que podem, inclusive, obrigar o Fundo a aceitar descontos nos seus respectivos preços, de forma a realizar sua negociação em mercado. Estes fatores podem prejudicar o pagamento de amortizações e resgates aos Cotistas, nos termos deste Regulamento.

(iii) **Risco de Mercado**: consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das Cotas e perdas aos Cotistas.

(iv) **Riscos de alterações na legislação tributária:** O Governo Federal regularmente introduz alterações nos regimes tributários que podem aumentar a carga tributária incidente sobre o mercado brasileiro de valores mobiliários. Essas alterações incluem modificações na alíquota e na base de cálculo dos tributos e, ocasionalmente, a criação de tributos temporários, cujos recursos são destinados a determinadas finalidades governamentais. Os efeitos dessas medidas de reforma fiscal, e quaisquer outras alterações decorrentes da promulgação de reformas fiscais adicionais, não podem ser quantificados. No entanto, algumas dessas medidas poderão sujeitar o Fundo, as Sociedades Investidas e os demais ativos do Fundo, bem como os Cotistas a novos recolhimentos não previstos inicialmente. Não há como garantir que as regras tributárias atualmente aplicáveis ao Fundo, às Sociedades Investidas, às sociedades por elas investidas e aos Cotistas permanecerão vigentes, existindo o risco de tais regras serem modificadas no contexto de uma eventual reforma tributária, o que poderá impactar os resultados do Fundo e a rentabilidade dos Cotistas.

(v) **Risco de concentração dos investimentos do Fundo**: Os investimentos do Fundo em Valores Mobiliários serão efetuados exclusivamente na Sociedade Investida (ASAAS GESTÃO FINANCEIRA INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S/A), o que faz com que o investimento do Fundo tenha um alto grau de concentração e, consequentemente, alto risco, uma vez que o risco associado às aplicações do Fundo é diretamente proporcional à concentração das aplicações – quanto maior a concentração das aplicações do Fundo em uma única Sociedade Investida, maior será a vulnerabilidade do Fundo em relação ao risco de tal Sociedade Investida

(vi) **Riscos relacionados às Sociedades Investidas e às sociedades por elas investidas**: Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo Cotista. A carteira do Fundo estará concentrada em Ativos Alvo de emissão da Sociedade Investida. Embora o Fundo tenha participação no processo decisório das respectivas Sociedades Investidas, não há garantias de (i) bom desempenho de quaisquer das Sociedades Investidas (ii) solvência da Sociedade Investida e (iii) continuidade das atividades da Sociedade Investida. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira do Fundo e o valor das Cotas. Não obstante a diligência e o cuidado do Gestor e do Administrador, os pagamentos relativos aos títulos e/ou valores mobiliários de emissão da Sociedade Investida, como dividendos, juros e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da Sociedade Investida, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, o Fundo e os seus Cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Não há garantia quanto ao desempenho do segmento econômico de atuação de a Sociedade Investida e nem tampouco certeza de que o desempenho da Sociedade Investida acompanhará pari passu o desempenho médio de seu respectivo segmento.

(vii) Demais Riscos: O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao seu controle, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos, mudança nas regras aplicáveis aos Ativos Financeiros, mudanças impostas aos Ativos Financeiros, alteração na política monetária, aplicações ou resgates significativos, os quais, se materializados, poderão acarretar perdas ao Fundo e aos Cotistas.

A íntegra dos fatores de risco atualizados a que o Fundo e os cotistas estão sujeitos encontra-se descrita no regulamento do Fundo, devendo os cotistas e os potenciais investidores ler atentamente o referido documento.

Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos do Fundo é realizado pela Gestora, nos termos de sua política de gestão de riscos, e sua implementação é supervisionada pelo Administrador por meio de seus comitês internos.

8. Principais encargos debitados ao Fundo

Apresentamos a seguir os encargos debitados ao Fundo no exercício findo em 31 de março de 2025 e no período de 27 de julho de 2023 a 31 de março de 2024, e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio de R$ 8.962 e R$ 8.801, respectivamente:

Encargos	2025	% sobre o PL médio	2024	% sobre o PL médio
Consultoria jurídica	-	-	(50)	(0,57)
Auditoria e custódia	(28)	(0,31)	-	-
Despesa de distribuição	-	-	(20)	(0,23)
Remuneração da administração	(78)	(0,87)	(53)	(0,60)
Despesas de controladoria	(22)	(0,25)	(16)	(0,18)
Taxa de fiscalização CVM	(5)	(0,06)	(1)	(0,01)
Tarifas Bancárias	-	-	(1)	(0,01)
Outras Despesas	(1)	(0,01)	(1)	(0,01)
Total	**(134)**	**(1,50)**	**(142)**	**(1,61)**

9. Classe de cotas do Fundo

O Fundo consiste em cotas de uma única classe que correspondem a frações ideais de seu patrimônio e que tem a forma nominativa e escritural, conferindo aos cotistas os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos.

Em 31 de março de 2025, o Fundo possui 9.101.750,0000 cotas integralizadas (8.933.750,0000 em 2024).

10. Evolução do valor da cota e rentabilidade

a. Apresentamos abaixo a rentabilidade, o patrimônio líquido médio e o valor da cota do Fundo no exercício findo em 31 de março de 2025 e no período de 27 de julho (data de início das atividades do Fundo) de 2023 a 31 de março de 2024:

Data	Patrimônio líquido médio	Valor da cota R$	Rentabilidade da cota %
Exercício findo em 31 de março de 2025	8.962	3,1700	220,79
Período de 27 de julho de 2023 a 31 de março de 2024	8.801	0,9882	(1,18)

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

11. Emissão, resgate e amortização de cotas

As cotas do Fundo correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido, sendo seu valor determinado com base na divisão do valor do patrimônio líquido pelo número de cotas emitidas e integralizadas.

- **Emissão**

A primeira emissão de cotas do Fundo foi objeto da oferta pública de distribuição realizada mediante esforços restritos de colocação, nos termos da Resolução CVM 160/22, por intermédio de instituição integrante do sistema de distribuição de títulos e valores mobiliários, nos termos do suplemento anexo ao regulamento do Fundo, sendo que o patrimônio líquido inicial deveria representar no mínimo R$ 5.000 (cinco milhões) em cotas subscritas.

O Fundo poderá emitir novas cotas após a emissão das cotas da primeira emissão mediante a aprovação prévia da Assembleia Geral de Cotistas. A Assembleia Geral de Cotistas que deliberar pela emissão de novas cotas deverá definir as condições para a subscrição e integralização de tais novas cotas (inclusive o preço de emissão, o qual não poderá acarretar a diluição injustificada dos cotistas do Fundo), de acordo com as leis aplicáveis, bem como os termos e condições dos novos compromissos de investimento e boletins de subscrição a serem celebrados em razão da emissão das novas cotas.

Os cotistas do Fundo deverão, quando de sua adesão ao Fundo, firmar compromissos de investimento e assinar um boletim de subscrição. Não haverá limite para subscrição de cotas por um único investidor.

Ao subscrever cotas do Fundo, o investidor celebrará com o Fundo um compromisso de investimento, do qual deverá constar o valor total que o cotista se obriga a integralizar durante o prazo de duração do Fundo, de acordo com as chamadas de capital realizadas pelo Administrador na forma do regulamento e do compromisso de investimento, sob as penas previstas no regulamento e na legislação aplicável.

Os valores objeto dos respectivos compromissos de investimento e boletins de subscrição deverão ser aportados ao Fundo pelos cotistas na medida em que tais valores sejam necessários para (i) a realização de investimentos pelo Fundo, na forma disciplinada no regulamento, ou (ii) o pagamento de despesas e responsabilidades do Fundo. As cotas serão integralizadas pelo seu valor de emissão.

No exercício findo em 31 de março de 2025, os cotistas da Classe integralizaram o montante de R$ 168 representado por 168.000 novas cotas (R$ 8.934, representado por 8.933.750 novas cotas durante o período de 27 de julho de 2023 a 31 de março de 2024).

- **Inadimplemento**

Em relação a um cotista Inadimplente, o Administrador deverá tomar as seguintes providências: (i) suspender os direitos políticos, inclusive de voto, do cotista inadimplente até o adimplemento de suas obrigações; e (ii) quando da realização de amortizações de cotas ou de distribuições de resultados do Fundo, todos os valores devidos ao cotista inadimplente a título de amortização de cotas ou de distribuição de resultados do Fundo deverão ser primeiramente usados para quitar as obrigações pecuniárias de tal cotista inadimplente para com o Fundo, incluindo pagamento de despesas e encargos do Fundo, quaisquer valores devidos ao Fundo relacionados às cotas não integralizadas pelo cotista inadimplente nos termos da chamada de capital respectiva, incluindo, na seguinte ordem, (a) juros anuais de 12% (doze por cento), (b) a variação anual do IGP-M, calculada *pro rata temporis* a partir da data de inadimplemento, e (c) custos incorridos para cobrança dos valores inadimplidos. Para fins de esclarecimento, o saldo, se houver, após os pagamentos dos valores mencionados nas alíneas (a) a (c) acima, será entregue ao cotista em questão como pagamento de amortização de cotas e de distribuição de resultados.

Sem prejuízo do disposto no parágrafo acima, o Administrador poderá submeter a decisão para deliberação da Assembleia Geral de Cotistas, os procedimentos judiciais para a cobrança dos valores correspondentes às cotas não integralizadas conforme cada chamada de capital, acrescidos (a) de juros anuais de 12% (doze por cento) ou da maior taxa permitida por lei, o que for menor, (b) da variação anual do IGP-M, calculada *pro rata temporis* a partir da data de inadimplemento e (c) dos custos de tal cobrança.

- **Resgate e amortização de cotas**

Não haverá resgate de cotas, a não ser pelo término do prazo de duração do Fundo ou sua liquidação antecipada.

Os dividendos ou juros sobre o capital próprio distribuídos pelas Sociedades Investidas integrantes da carteira do Fundo, bem como o produto oriundo da liquidação, total ou parcial, dos Ativos Alvo de emissão das Sociedades Investidas integrantes da carteira do Fundo, serão destinados à Amortização de Cotas, de acordo com as seguintes regras:

(i) o Gestor poderá amortizar as Cotas no valor total dos recursos obtidos ou reter parte ou a totalidade dos recursos para seu reinvestimento, na forma do Capítulo VII deste Regulamento;
(ii) os valores poderão ser retidos, total ou parcialmente, pelo Administrador, para pagamento, se necessário, de encargos do Fundo que sejam possíveis de serem provisionados;
(iii) qualquer Amortização abrangerá todas as Cotas do Fundo e será feita na mesma data a todos os Cotistas mediante rateio das quantias sempre em espécie, a serem distribuídas pelo número de Cotas existentes e serão pagas aos Cotistas em até 5 (cinco) dias úteis, contados da data do efetivo ingresso dos recursos respectivos no Fundo; e
(iv) todas as Amortizações que o Fundo venha a realizar serão feitas considerando, proporcionalmente, valores de principal e de rendimento para efeito de recolhimento de imposto de renda. Para tanto, tal proporcionalidade será calculada individualmente por cotista.

No exercício findo em 31 de março de 2025 e período de 27 de julho de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2024, não houve amortização de cotas.

12. Política de distribuição dos resultados

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio com a correspondente variação no valor das cotas, de maneira que todos os seus condôminos participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

13. Serviços de administração, gestão, custódia e tesouraria

a) O Fundo é administrado e custodiado pelo Banco Daycoval S.A., instituição financeira com sede na Avenida Paulista, nº 1793, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90, autorizada pela CVM para administrar carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório n.º 17.552, de 05 de dezembro de 2019 (“Administrador” e “Custodiante”).

b) O serviço de gestão da carteira do Fundo é prestado pela Invisto Gestão de Investimentos S.A., sociedade anônima fechada, com sede na Rua Viradouro, nº 63, apartamento 141, Bairro Itaim Bibi, São Paulo - SP, CEP 04.538-110, inscrita no CNPJ sob o nº 09.375.360/0001-42 ("Gestora").

c) As cotas do fundo de investimento administrado pelo mesmo Administrador estão custodiadas no Banco Daycoval S.A. e as ações da companhia de capital fechado se encontram registradas nos livros da respectiva companhia.

14. Remuneração da administração, gestão e custodiante

- **Taxa de administração**

Pela prestação dos serviços de administração do Fundo, que incluem as atividades de tesouraria e de controle e processamento dos ativos financeiros, a escrituração da emissão e resgate de cotas, o Fundo pagará o percentual anual fixo de 0,13% (treze décimos por cento) ao ano calculada sobre as seguintes bases: **(i)** durante o período de investimento, incidente sobre o capital comprometido do Fundo, calculada à base de 1/252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis ao ano, sendo provisionada diariamente e paga mensalmente no 5° (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido; e **(ii)** durante o período de desinvestimento incidente sobre o capital investido do Fundo, calculada à base de 1/252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis ao ano, sendo provisionada diariamente e paga mensalmente no 5° (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido. Em todos os casos a taxa de administração observará o valor mensal mínimo de R$ 6,5.

No exercício findo em 31 de março de 2025, a despesa registrada de taxa de administração foi de R$ 78 (R$ 53 para o período de 27 de julho de 2023 a 31 de março de 2024), e encontra-se apresentada na rubrica de "Taxa de administração" na demonstração do resultado.

- **Taxa de performance**

A Gestora fará jus a uma taxa de performance, equivalente a 30% (trinta por cento) sobre a rentabilidade auferida pelo Fundo que exceder o *benchmark*, nos termos abaixo estabelecidos.

(a) a taxa de performance passará a ser devida à Gestora somente após os cotistas terem recebido, seja a título de amortização de suas cotas ou a título de dividendos ou juros pagos diretamente pelas sociedades investidas, valores equivalentes ao capital investido corrigido pela variação do *benchmark*; **(b)** após o pagamento aos cotistas do capital investido corrigido pelo *benchmark*, 70% (setenta por cento) do resultado deverão ser destinados para os cotistas do Fundo, e 30% (trinta por cento) do resultado deverão ser destinados à Gestora a título de taxa de performance.

No exercício findo em 31 de março de 2025 e período de 27 de julho de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2024, não houve despesa registrada a título de taxa de performance.

- **Taxa de custódia**

A taxa de custódia será de 0,02% (dois décimos por cento) ao ano, calculada sobre o valor do patrimônio líquido do Fundo à base de 1/252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis ao ano, sendo provisionada diariamente e paga mensalmente no 5° (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido. Em todos os casos a taxa de custódia observará o valor mensal mínimo de R$ 2,00 (dois mil reais).

No exercício findo em 31 de março de 2025, a despesa registrada de taxa de custódia foi de R$ 22 (R$ 16 para o período de 27 de julho de 2023 a 31 de março de 2024), e encontra-se apresentada na rubrica de "Despesa de controladoria" na demonstração do resultado.

- **Outras taxas**

Não serão cobradas taxas de ingresso e/ou saída a serem pagas pelos cotistas do Fundo.

15. Divulgação de informações

As informações obrigatórias relativas ao Fundo estão disponíveis na sede do Administrador assim como junto à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

16. Legislação tributária

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

b) Cotista

Imposto de renda

Conforme disposto no art. 32 da Instrução Normativa RFB 1.585/2015 cumulativamente com a Lei 14.754/23, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Tais normas tributárias não se aplicam a cotistas que se configurem isentos ou imunes do imposto de renda em decorrência de legislações específicas tais como instituições financeiras, conforme artigo 859 do Decreto nº 9.580, datado de 22 de novembro de 2018 e entidades fechadas de previdência complementar, conforme artigo 5º da Lei 11.053, datada de 29 de dezembro de 2004.

Tributação Periódica ("come-cotas") – Lei 14.754/2023

A Lei 14.754/2023 excepcionou o FIP da tributação periódica ("come-cotas"), desde que seja enquadrada como entidade de investimento e desde que o fundo cumpra os requisitos de alocação, de enquadramento e de reenquadramento de carteira previstos na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

A Resolução CMN nº 5.111/2023 regulamentou o conceito de "entidade de investimento" para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23.

Caberá ao Administrador garantir a classificação como entidade de investimento para fins de incidência ou não de come cotas.

Igualmente não sofrerá o come-cotas o fundo que invista, direta ou indiretamente, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido em FIP's enquadrados nas características acima.

Os cotistas imunes, os dispensados, e os amparados por norma legal ou medida judicial específica, não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

17. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM n° 162/22, registre-se que o Administrador, no exercício auditado, não contratou nem teve quaisquer outros serviços prestados pelo auditor independente do Fundo, relacionados a este Fundo por ela administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis do Fundo. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

18. Contingências

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no exercício auditado, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra o Administrador do Fundo.

19. Transações com partes relacionadas

Em 31 de março de 2025, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de administração e custódia, junto ao Banco Daycoval S.A., Administrador do Fundo, no montante de R$ 9. A despesa registrada no período de 27 de julho de 2023 a 31 de março de 2025, a título de taxa de administração, encontra-se divulgada na nota explicativa nº 14.

20. Eventos subsequentes

Em 3 de junho de 2025, a partir de Instrumento Particular de Alteração, o Administrador resolve adaptar integralmente o Regulamento do Fundo aos termos da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 ("Resolução CVM 175"), em atendimento ao art. 134 da referida norma, destacando-se as seguintes alterações: **(a)** a alteração da razão social do Fundo, de Asaas Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Para Asaas Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia de Responsabilidade Ilimitada; **(b)** a criação da classe de cotas ("Classe") que será denominada Classe Única de Cotas do Asaas Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia de Responsabilidade Ilimitada.

21. Outros assuntos

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou em 23 de dezembro de 2022 a Resolução CVM nº175 e alterações posteriores, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos de investimento. A referida Resolução revoga, dentre outras, a Instrução CVM nº 578/16 em vigor em 2 de outubro de 2023, sendo que alguns de seus dispositivos entraram em vigor em datas posteriores, conforme especificado na nova Resolução.

* * *

Luiz Alexandre Cadorin
Contador CRC - 1SP243564/O-2

Erick Warner de Carvalho
Diretor Responsável